Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: bkennedymc@ig.com.br
Fone: (62)3524. 1812
Fax: (62) 3524-1853

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
CARTA CONVITE 02/2012

Contratação de Empresa de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e ou Pessoa Jurídica com atuação em Projetos Urbanos/Mobilidade para desenvolvimento de análise técnica e conceitual e de parecer com indicativos de estratégias e ações relativas ao Projeto do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) no Eixo Anhanguera, identificando os impactos e orientando as providências a serem conduzidas para potencializar o alcance de requalificação urbanística e de mobilidade de toda área de influência do Projeto do VLT.

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: bkennedymc@ig.com.br
Fone: (62)3524. 1812
Fax: (62) 3524-1853

1. INTRODUÇÃO

A CMTC – COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, gestora do SIT-RMG (Sistema Integrado de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Goiânia), realizou em 2007 a Licitação para a Concessão, através de Outorga Onerosa, das linhas do Transporte Coletivo, que atendem o Município de Goiânia e os demais Municípios (dezoito) que compõem a Rede Metropolitana de Transporte Coletivo - RMTC, sendo que em 2008 foram assinados os Contratos de Concessão com as empresas licitantes vencedoras do certame.

Desde a assinatura dos Contratos de Concessão a CMTC está realizando diversas ações no sentido de proporcionar uma melhoria significativa no Transporte Coletivo oferecido à população da Região Metropolitana de Goiânia, hoje com 2.101.000 habitantes. Dentre estas ações citamos 4 (quatro) que foram bastante difundidas entre a população: aquisição e instalação de 1.850 abrigos metálicos em pontos de embarque e desembarque de passageiros localizados em todos os municípios que fazem parte da RMTC; reforma completa do Terminal de Integração Cruzeiro e Construção dos Novos Terminais de Integração Bandeiras e Garavelo.

Para dar continuidade ao Processo de Melhorias no Sistema Integrado de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia – SIT-RMG, a Prefeitura de Goiânia, a CMTC e o Governo de Goiás (através da Metrobus – operadora do Eixo Anhanguera) estão realizando um trabalho em conjunto com o único fim de promover um **Novo Conceito de Qualidade** do Serviço oferecido à população, com a implantação do VLT (Veículo Leve Sobre Trilhos) no Eixo Anhanguera e do Corredor Goiás Norte – Sul nos moldes do “Bus Rapid Transit” – BRT estes Projetos Implantados proporcionarão um avanço tecnológico levando a uma melhoria considerável na prestação do serviço de transporte coletivo disponibilizado atualmente, garantindo assim um tratamento digno a todos os usuários do SIT-RMG.

O VLT terá o mesmo traçado do atual Eixo Anhanguera, traçado este que liga os bairros da Região Leste aos bairros da Região Oeste de Goiânia, razão esta que se faz necessária a realização de estudos de engenharia para definir quais serão os benefícios urbanos para a região de abrangência deste novo modal de transporte.

A partir da publicação do Decreto Estadual 7.334/2011, que autorizou a execução de estudos e projetos necessários ao aparelhamento de manifestação de interesse empresarial em implantar, manter e operar, sob a forma de uma Parceria Público-Privada (PPP), um modo ferroviário de transporte público coletivo de passageiros no Eixo Anhanguera em substituição ao modo de transporte rápido por ônibus (BRT), o denominado GRUPO EMPREENDEDOR,formado pelo Consórcio RMTC e Odebrecht Transportes Participações S/A – OTP desenvolveu e apresentou para o Governo do Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria Estadual da Região Metropolitana o estudo denominado “VLT EIXO ANHANGUERA, ANÁLISE DE VIABILIDADE E PROJETO FUNCIONAL”.

Este estudo abordou os aspectos jurídicos, econômicos e técnicos de transporte urbano e trouxe como proposta:

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: bkennedymc@ig.com.br
Fone: (62)3524. 1812
Fax: (62) 3524-1853

i) Solucionar a limitação de capacidade do modal atual;

ii) Requalificar os espaços urbanos, viabilizar a implantação de eventuais projetos associados e incentivar o segmento imobiliário para a construção de novos empreendimentos ao longo e no entorno do Eixo Anhanguera; e

iii) Apresentar um modelo institucional de base metropolitana e capacidade financeira para operar o novo sistema.

O referido documento ressalta que não se trata apenas de um empreendimento de transporte, mas um empreendimento de cidade e como tal apresentou diretrizes gerais e específicas para o mesmo.

2. OBJETO

Contratação de Empresa de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e ou Pessoa Jurídica com atuação em Projetos Urbanos/Mobilidade para desenvolvimento de análise técnica e conceitual e de parecer com indicativos de estratégias e ações relativas ao Projeto do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) no Eixo Anhanguera, identificando os impactos e orientando as providências a serem conduzidas para potencializar o alcance de requalificação urbanística e de mobilidade de toda área de influência do Projeto do VLT.

3. JUSTIFICATIVA

I. Considerando que um projeto de transporte e, especialmente, do principal eixo de mobilidade da cidade promove impactos e é impactado pelas atividades, usos e ocupações do tecido urbano;

II. Considerando que a Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos (CMTC) é a instância institucional responsável pelo planejamento, gestão e fiscalização do Transporte Coletivo da Região Metropolitana;

III. Considerando que a Prefeitura Municipal de Goiânia é o ente federado majoritário na composição da referida Companhia;

IV. Considerando que, de acordo com a Constituição Federal de 1988, compete ao município o planejamento, o ordenamento e a gestão do território da cidade;

V. Considerando que a CMTC ao ter acesso ao documento '*VLT EIXO ANHANGUERA, ANÁLISE DE VIABILIDADE E PROJETO FUNCIONAL'* produzido por meio da Manifestação de Interesse conduzida pelo Governo do Estado de Goiás, foi incumbida, pela Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos, a realizar análise e manifestação sobre o mesmo, balizando as tomadas de decisão daquela Instância sobre o referido Projeto.

VI. Considerando que o Prefeito de Goiânia, por meio do Decreto nº 1710 de 10 de Julho de 2012, instalou Grupo de Trabalho coordenado pelo Presidente da CMTC com objetivo idêntico, fixando o prazo de noventa (90) dias para a apresentação das conclusões.

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: bkennedymc@ig.com.br
Fone: (62)3524. 1812
Fax: (62) 3524-1853

4. ABRANGÊNCIA

Com base no objetivo exposto, ficam estabelecidos os seguintes limites para o trabalho:

4.1 – Limite Físico

O Projeto abrange especificamente o Projeto do VLT – Eixo Anhanguera, com aproximadamente 13,6 quilômetros de extensão, ligando o Terminal Novo Mundo ao Terminal Padre Pelágio em Goiânia;

4.2 – Fontes de Informação

Para a execução das atividades propostas serão utilizadas como fontes de informação dados secundários fornecidos pela CMTC, Projeto Básico, Estudos já realizados no local, dados geográficos, estudos técnicos, Informações Cartoriais, Informações das Secretarias e ou órgãos Municipais participantes do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto Municipal nº 1710 de 10 de Julho de 2012 e dados publicados por instituições pertinentes ao objetivo do trabalho.

5. METODOLOGIA

A metodologia estabelecida para atender ao objetivo desse trabalho envolve as atividades demonstradas e detalhadas a seguir:

5.1 – Mobilização e Planejamento

Como primeira atividade do estudo ora proposto será realizada uma reunião de planejamento para discutir a metodologia a ser trabalhada e estabelecer uma estratégia para a execução.

5.2 – Coleta de Informações

O levantamento de informações será realizado com base nas fontes definidas no item 4.2. Para a realização desta atividade os responsáveis pelo Projeto deverão fornecer todas as informações disponíveis que forem julgadas necessárias ao atendimento do objetivo proposto;

5.3. Análise das informações e definição dos parâmetros técnicos do projeto

Com base nas informações levantadas anteriormente, deverão ser definidos os parâmetros técnicos do projeto, com o objetivo de definir sua viabilidade enquanto projeto para geração de requalificação urbana;

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: bkennedymc@ig.com.br
Fone: (62)3524. 1812
Fax: (62) 3524-1853

6. PRODUTO

Para elaboração do conteúdo objeto deste EDITAL deverão ser apresentados três produtos, quais sejam: Produto 1 (P1) – **Relatório de Análise Técnica Conceitual (RATC)**;Produto 2 (P2) – **Parecer Técnico com Indicativos de Estratégias e Ações (PTEA)**;Produto 3 (P3) – **Proposta Metodológica para difusão e socialização do projeto e pactuação com a sociedade (PM)**.

7. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 Produto 1 (P1) – **Relatório de Análise Técnica Conceitual** (RATC)

A partir da análise do conteúdo apresentado no documento "VLT EIXO ANHANGUERA, ANÁLISE DE VIABILIDADE E PROJETO FUNCIONAL" deverá ser apresentado um estudo técnico e conceitual em forma de Relatório que pontue e analise o alcance dos impactos urbanísticos ***previstos*** no projeto funcional, com objetivo de compreender seus efeitos na indução e qualificação da mobilidade no contexto da cidade e especialmente do uso e ocupação da área de influência do Eixo Anhanguera.
Este Relatório deverá estabelecer reflexões contextualizadas a partir do Plano Diretor de Goiânia; Plano Diretor de Transporte de 2006; Projeto do BRT Norte Sul; Projeto Macambira Anicuns; Plano Diretor de Arborização de Goiânia; Plataforma Cidades Emergentes Sustentáveis (em desenvolvimento pelo BID para Goiânia); Projeto do Centro Empresarial do Agronegócio na BR 153 e outros empreendimentos e projetos que possam promover algum nível de interferência e/ou complementação ao projeto do VLT.

7.2 Produto 2 (P2) – **Parecer Técnico com Indicativos de Estratégias e Ações** (PTEA)

A partir da análise técnica e conceitual realizada e organizada em forma de Relatório, deverá ser apresentado Parecer Técnico indicando as estratégias e ações necessárias para suprir eventuais ausências ou fragilidades do projeto apresentado, bem como dar objetividade e aplicabilidade às diretrizes gerais e específicasdo referido documento, para que a administração pública municipal, como legítima gestora do território urbano da cidade e como parte integrante da instância de planejamento e gestão do transporte coletivo da região metropolitana, tome as providências jurídicas, políticas, urbanísticas e institucionais necessárias, com prazos e metas definidas.

7.3 Produto 3 (P3) – **Proposta Metodológica para difusão e socialização do projeto e pactuação com a sociedade (PM)**;

A Proposta Metodológica a ser apresentada deverá ser efetivamente participativa e estruturada no envolvimento direto e indireto dos diversos segmentos sociais.

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: bkennedymc@ig.com.br
Fone: (62)3524. 1812
Fax: (62) 3524-1853

A Proposta deve ainda contemplar um processo de integração institucional que possibilite à administração pública municipal implementar e gerir, no que lhe compete legalmente, as intervenções relacionadas ao Projeto do VLT no Eixo Anhanguera.
Contido na metodologia deve estar o Programa de Difusão, Socialização e Pactuação do Projeto, voltado para os diferentes segmentos sociais da cidade e especialmente, para a população que atualmente desenvolve diversas atividades e usos nos territórios da chamada área de influência do Eixo Anhanguera.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Todos os produtos deverão ser entregues em meios físico e digital, organizados em volumes com índice, apresentação e desenvolvimento de conteúdo. Em todas as situações necessárias deverão ser inseridas ilustrações e mapas que atendam às normas técnicas vigentes. Os produtos deverão ser adequadamente revisados e editados.

9. COMPETÊNCIAS

9.1 Compete à CONTRATANTE:

i. Acompanhar todo o trabalho desenvolvido pela Assessoria Técnica CONTRATADA de forma a garantir o cumprimento do Termo de Referência ora apresentado;
ii. Tomar em tempo hábil, durante a realização dos trabalhos, as decisões que se fizerem necessárias ao seu prosseguimento;
iii. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às informações indispensáveis ao trabalho e o contato com chefias e autoridades estaduais, municipais e dirigentes de outras instituições;
iv. Cuidar para que as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos sejam atempadamente providenciadas;
v. Fornecer aos técnicos da CONTRATADA cópias dos documentos que deverão ser analisados e arcar com as despesas de impressão e duplicação dos documentos necessários à consecução do trabalho, bem como dos que forem produzidos pela CONTRATADA, quando necessário um número maior de cópias que o fixado nesta proposta;
vi. Promover a integração e o entrosamento de todas as instituições e instâncias envolvidas no processo;
vii. Providenciar a logística, mobilização, divulgação e registro dos eventos públicos que se fizerem necessários para a difusão e socialização do projeto e pactuação com a sociedade;
viii. Examinar os produtos elaborados pela CONTRATADA e pronunciar-se quanto a sua aprovação nos prazos estabelecidos nas etapas correspondentes;
ix. Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas;
x. Atestar ao final do trabalho, por escrito, o cumprimento do contrato pela CONTRATADA, quanto à qualidade do serviço e às obrigações assumidas; e

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: bkennedymc@ig.com.br
Fone: (62)3524. 1812
Fax: (62) 3524-1853

xi. Apresentar o conteúdo final resultado deste trabalho à Prefeitura Municipal de Goiânia na pessoa do Chefe do Executivo e à CDTC, de forma a promover o amplo entendimento sobre o alcance e os impactos dos indicativos de estratégias e ações propostas, de forma a subsidiar as ações necessárias e correlatas à operacionalização e administração das propostas apresentadas.

Para dar apoio às atividades de Elaboração de Análise Técnica referente ao conteúdo do Projeto para implantação do VLT no Eixo Anhanguera, denominando*"**Projetos técnicos, econômico-financeiro e jurídicos necessários à modelagem da parceria público-privada para a estruturação e implantação do PROJETO VLT ANHANGUERA",***a**CONTRATANTE constituirá uma *Coordenação Executiva (COE), um Grupo de Trabalho Técnico (GTEC)* e *um Grupo Interinstitucional de Acompanhamento e Validação (GIAV), assim compostos:*

a) **Coordenação Executiva – COE**, composta por 2 (dois) representantes da CMTC indicados pela presidência. O COE terá responsabilidade pelas relações institucionais da CMTC com os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Goiânia, do Governo do Estado de Goiás e do GIAV, estabelecendo as formalidades necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Termo de Referência. É de sua responsabilidade ainda fazer cumprir e viabilizar o cumprimento do Plano de Trabalho aqui proposto; organizar a agenda de atividades; tomar todas as providências institucionais de divulgação e difusão do processo e dos resultados, bem como, acompanhar as atividades junto à Assessoria Técnica CONTRATADA.

b) **Grupo de Trabalho Técnico – GTEC**, composto por sete técnicos representando respectivamente a CMTC, a SEPLAM, a AMT, a AMMA, a AMOB, a SEDEM. Ao GTEC caberá o levantamento de dados em suas instituições, quando necessário, para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência; a atualização e aperfeiçoamento das informações; a participação nas discussões e reflexões críticas sobre o *Projeto* promovidas pela assessoria técnica contratada dando consistência e legitimidade às tomadas de decisão. Cabe ainda ao GTEC contribuir coma construção dos indicativos de estratégia e ações de forma compatível com a capacidade técnica, administrativa e orçamentária de sua instância institucional quando esta assumir ações na implementação da proposta desenvolvida.

c) **Grupo Interinstitucional de Acompanhamento e Validação – GIAV**, composto por representantes de diferentes órgãos municipais e estaduais, Procuradoria Geral do Município (PGM), Ministério Público, movimentos sociais, ONGs, entidade representativas do setor empresarial, CAIXA, CREA, CAU, IPHAN, Câmara de Vereadores, Universidades e Entidades Sindicais patronais e de trabalhadores. Ao GTI caberá o acompanhamento sistemático e a avaliação de resultados dos trabalhos desenvolvidos, considerando as interfaces que a questão da mobilidade, por meio da operação do VLT no Eixo Anhanguera, manterá com as variáveis sociais, urbanísticas, econômicas e paisagísticas da cidade.

xii.

A CONTRATANTE deverá ainda disponibilizar dois estagiários das áreas de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia para apoiarem o trabalho técnico na

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: bkennedymc@ig.com.br
Fone: (62)3524. 1812
Fax: (62) 3524-1853

modalidade estágio técnico acompanhado por instituição superior de ensino, com o propósito de apoiar trabalhos de extensão universitária e fortalecer os laços de cooperação entre as entidades acadêmicas e a gestão pública.

9.2 Compete à CONTRATADA:

i. Disponibilizar equipe técnica definida neste Termo de Referência para o desenvolvimento adequado dos trabalhos propostos;
ii. Garantir que os trabalhos sejam desenvolvidos com ética, qualidade técnica, impessoalidade e atendendo ao espírito público e democrático pertinente à natureza do tema;
iii. Elaborar o conteúdo técnico e material de apresentação que possibilite a didática adequada a ser utilizada nas atividades de difusão, socialização e pactuação com a sociedade;
iv. Participar de todas as atividades de difusão, socialização e pactuação com a sociedade, atuando na apresentação e debate dos conteúdo juntamente com a a equipe da CMTC;
v. Providenciar os ajustes cabíveis para a aprovação dos produtos pela CMTC quando for o caso;
vi. Avaliar em conjunto com a CMTC eventuais necessidades de ajustes ao processo de trabalho;
vii. Fornecer a documentação necessária à instituição para o pagamento das parcelas devidas;
viii. Cobrir os custos do trabalho de sua equipe técnica e administrativa relativos as remunerações e encargos sociais;
ix. Entregar à CMTC 2 (duas) cópias impressas dos produtos previstos nesta proposta, acompanhadas de 2 (dois) CD-Rom contendo os respectivos arquivos em formato *Word* e, no caso de ilustrações e mapas, em formato adequado.

10. PRAZO

Os serviços deverão ser desenvolvidos em no máximo 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

11. EQUIPE

A equipe responsável pela elaboração do OBJETO aqui descrito deverá ser composta de, no mínimo:
Dois Arquitetos (as) Urbanistas ou Engenheiro (as) com experiência comprovada em Planejamento Urbano e Mobilidade ou Patrimônio Arquitetônico;
Um (a)Arquiteto (a) Urbanista com experiência comprovada em requalificação urbanística e conhecimento comprovado sobre a arquitetura com Estilo Art Déco ou Patrimônio Arquitetônico;
Um (a) profissional Engenheiro (a) / Arquiteto (a) Urbanista ou Geógrafo com experiência comprovada em projetos urbanos sustentáveis.

1ª Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás
email: bkennedymc@ig.com.br
Fone: (62)3524. 1812
Fax: (62) 3524-1853

A comprovação de experiência se dará pela apresentação de currículo e declaração assinada pelo profissional e/ou instituição onde exerceu a (s) atividade (s) que indique (m) a experiência solicitada e ou por Declaração de Aptidão Técnica elaborada pelo profissional.
Uma Secretária
Um Digitador

12. RECURSOS

Os recursos previstos para elaboração do OBJETO deste EDITAL são de no máximo R$ 148.985,48 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), devendo estes recursos serem detalhados conforme a Planilha de Composição de Custo contida no Anexo III do Edital Convite 002-2012.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em quatro parcelas assim definidas:

- Primeira parcela no valor equivalente a 15% do total contratado, na apresentação do relatório da Definição da Metodologia a ser aplicada para a obtenção do objeto ora licitado;
- Segunda parcela no valor equivalente a 15% do total contratado, no prazo de trinta dias após início dos trabalhos;
- Terceira parcela no valor equivalente a 20% do total contratado, no prazo de sessenta dias após início dos trabalhos; e
- Quarta parcela no valor equivalente a 50% do total contratado, mediante a entrega final dos produtos.

Goiânia, 12 de Julho de 2012.

Benjamin Kennedy Machado da Costa
Presidente da CPL - CMTC